DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivo

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E A ENTIDADE BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL.
TERMO Nº 01/2022 ao CONTRATO Nº 02/2020.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do artigo 57, inciso II, concomitante com o art. 65, ambos da Lei Nº 8.666/93, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI, com sede à Rua Profª Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.267/0001-31, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Amadeu de Barros, portador da cédula de identidade RG nº 14.442.650 e do CPF nº 062.793.308-42 e de outro lado BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, município de Cesário Lange, Estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Thiago de Carvalho Zingarelli, Procurador da Entidade, portador do RG nº 30.693.497-8 e CPF sob o nº 283.233.628-07 , denominada CONTRATADA, aditam o termo de Contrato de Gestão cujo objeto é a execução de serviços de saúde nas Unidades Prisionais do Município deGuareí, decorrente do Contrato nº 02/2020, na forma das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo nº 01/2022 tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 02/2020, durante 12 (doze) meses, nos termos do contrato original, contados a partir da assinatura dessa avença, podendo ser rescindido mediante a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será mantido sem aplicação de reequilíbrio econômico financeiro, que vigorará no valor de R$ 1.085.040,00 (um milhão, oitenta e cinco mil e quarenta reais) para período mencionado na cláusula primeira.

CLÁSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Guareí, 30 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI
José Amadeu de Barros
Prefeito Municipal
Contratante
BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
Thiago de Carvalho Zingarelli
Procurador da Organização Social
Contratada
Testemunhas:
.....
Nome:
CPF nº:
.....
Nome:
CPF nº:

.....

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E A ENTIDADE BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL.
TERMO Nº 03/2022 ao CONTRATO Nº 01/2020

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do artigo 57, inciso II, concomitante com o art. 65, ambos da Lei Nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI**, com sede à Rua Profª Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.267/0001-31, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Amadeu de Barros, portador da cédula de identidade RG nº 14.442.650 e do CPF nº 062.793.308-42 e de outro lado **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, município de Cesário Lange, Estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Thiago de Carvalho Zingarelli, Procurador da Entidade, portador do RG nº 30.693.497-8 e CPF sob o nº 283.233.628-07, denominada CONTRATADA, aditam o termo de Contrato de Gestão para execução de serviços de saúde da Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Guareí, decorrente do Contrato nº 01/2020, na forma das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo nº 03/2022 tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 01/2020 por 12 (doze) meses, nos termos do contrato original, contados a partir da assinatura dessa avença, podendo ser rescindido mediante a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratado será reajustado de acordo com o índice fixado em 5,90% para manter o equilíbrio econômico financeiro e adequação do plano de trabalho de serviços de acordo com o Programa Financeiro, que passará para o valor de R$ 4.132.860,00 (quatro milhões cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais) para período mencionado na cláusula primeira.

CLÁSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Guareí, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI
José Amadeu de Barros
Prefeito Municipal
Contratante

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
Thiago de Carvalho Zingarelli
Procurador da Organização Social
Contratada

Testemunhas:

.....
Nome:
CPF nº:

.....
Nome:
CPF nº:

.....